

**UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
AVM FACULDADE INTEGRADA**

**O PROFESSOR COMO CIDADÃO E FORMADOR DE
CIDADÃOS, PERANTE A ESCOLA, A PRÉ-ESCOLA E A SOCIEDADE**

Por: Rosana dos Reis Saldanha

Orientador: Profª Ms. Maria da Conceição Maggioni Poppe

Rio de Janeiro
2013

UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
AVM FACULDADE INTEGRADA

**O Professor como Cidadão e Formador de Cidadãos perante a
Escola, a Pré-Escola e a Sociedade**

Apresentação de monografia a AVM Faculdade Integrada –
Universidade Candido Mendes como requisito parcial para obtenção
do grau de especialista em Educação Infantil e Desenvolvimento

Por: Rosana dos Reis Saldanha

AGRADECIMENTOS

A Deus, a Quem eu devo minha vida todos os dias, aos meus pais, que garantiram minha educação e formação profissional, aos meus filhos, que têm me ensinado muito sobre a vida.

DEDICATÓRIA

A todos os profissionais do magistério, por sua luta e dedicação.

RESUMO

Este é um trabalho sobre educação e cidadania, focalizando a escola, os profissionais do magistério, e a educação como um todo. Colocada a questão, faz-se uma revisão histórica do importante conceito de cidadania, incluindo o Brasil contemporâneo. Em seguida ela é analisada, sob o ângulo nacional, abordando-se como a educação escolar no Brasil entende e aplica a idéia de cidadania. Finalmente, é estudado especificamente o profissional do magistério, apreciando-se o papel do professor, como cidadão e formador de cidadãos, tanto perante a escola como perante a sociedade, destacando-se a importância da construção da cidadania na pré-escola, incluindo-se aí alguns exemplos da prática educativa nesta construção. Em último lugar, três linhas de conclusão são estabelecidas: o professor como exemplo de cidadão, a política de formação de professores e a organização profissional da classe magistério em nosso país.

METODOLOGIA

O presente estudo baseia-se na literatura especializada. Uma revisão bibliográfica, portanto, a partir das ciências sociais, constituiu o necessário ponto de partida. A leitura dos ensaios Educação e Cidadania Burguesa, de Ester Buffa (1996), Educação e Exclusão de Cidadania, de Miguel Arroyo (1996) e Educação e Cidadania em Antônio Gramsci, de Paolo Nosella (1996), no livro Educação e Cidadania: quem educa o cidadão (1996) me ajudou a relacionar a educação e a construção da cidadania ao longo da evolução histórica da educação na sociedade. Já Moacir Gadotti, no seu estudo introdutório Concepção dialética da educação (1994) me auxiliou na percepção do papel do professor na construção da cidadania. Paulo Freire, em Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa (1996) me permitiu conhecer o que é preciso para uma prática educativa transformadora. Outros autores, não menos importantes neste estudo, me permitiram um aprofundamento em seu conteúdo. Na codificação do conteúdo e em seu aprofundamento, também foi aproveitada a experiência docente da autora, em vários anos de magistério, mais recentemente dedicados à pré-escola.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

METODOLOGIA

INTRODUÇÃO

CAPÍTULO 1 — EDUCAÇÃO E CIDADANIA — CONCEITOS FUNDAMENTAIS

1.1 — Do período clássico ao Séc. XVIII

1.2 — Na sociedade contemporânea

CAPÍTULO 2 — A QUESTÃO DA CIDADANIA NO BRASIL

2.1 — Na história republicana

2.2 — Constituição e legislação educacional

2.3 — Existe verdadeira cidadania?

CAPÍTULO 3 — E A CIDADANIA DO PROFESSOR?

3.1 — O cidadão professor

3.2 — Quem educa os cidadãos brasileiros

3.3 — Cidadania e currículo escolar

3.4 --- A Construção da Cidadania na Pré-Escola

CONCLUSÃO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

INTRODUÇÃO

Para entendermos, com a profundidade necessária, o papel do professor na construção da cidadania devemos, em primeiro lugar, refletir sobre o que é cidadania e o significado da mesma na sociedade brasileira atual.

Um segundo passo, também de extrema importância, é pensarmos a escola, sua relação com a sociedade e a parte que lhe cabe na educação e na formação do cidadão. Neste sentido, faz-se necessária uma análise sobre o espaço escolar e seu funcionamento.

Após a reflexão sobre a sociedade brasileira e a escola poder-se-á, então, vislumbrar o papel do professor dentro e fora da sala de aula. Entenderemos como ele se encaixa na sociedade, como atua na escola e como deve contribuir para a construção da cidadania. (ADAMS, 1996)

Atualmente, quando falamos em cidadania, a primeira idéia que vem à cabeça das pessoas é a de que cidadão é o indivíduo que conhece seus direitos e deveres perante a lei e assim pode cumprir com os deveres e usufruir dos direitos, da melhor forma possível. Este fato é tido como de suma importância pois, com direitos e deveres assegurados, todos ficam iguais perante a lei.

Esta é a ideia de cidadania que permeia o senso comum. Para começar a desconstruí-la devemos perguntar como se estabeleceram — ou se estabelecem — os direitos e deveres. *"Quem define e garante o direito à palavra e outros direitos civis e políticos é o jogo das forças sociais expresso num pacto jurídico: a Constituição."* (NUNES, 1989, p. 17)

Partindo desta noção, direitos e deveres são determinados pela sociedade ou forças sociais. Mas como se dá este jogo? Quem participa dele?

Todos os homens e mulheres participam deste "jogo das forças sociais",

que acontece durante todo o tempo, independente da vontade de cada um.

Desta forma, o significado de cidadania não pode ser resumido no mero cumprimento de deveres e usufruto de direitos. Envolve a participação ativa no jogo e a maneira pela qual se pode influenciar o seu resultado, isto é, participar do jogo legal, cujo limite máximo é a Constituição. Cumpre, ainda, atentar para a idéia de uma participação ativa, que se diferencia daquela em que os indivíduos, mesmo sem entender as regras do jogo, dele participam, pois vivem em sociedade, são regulados pelas leis e, inconscientemente, se adaptam a elas, sem qualquer perspectiva de conseguir transformá-las.

No capítulo 1 deste trabalho apresento a história do desenvolvimento da educação e do conceito de cidadania, desde o período clássico até o contemporâneo. Em seguida, no capítulo 2, descrevo como se deu o desenvolvimento do conceito de cidadania no Brasil e apresento itens da Constituição e da legislação educacional para entender como nosso Estado entende a cidadania. No capítulo 3, analiso o papel do professor, tanto como cidadão como construtor de cidadãos, na escola e na pré-escola.

Neste capítulo apresento como se deu o desenvolvimento da educação e do conceito de cidadania ao longo da história, desde o período clássico até o contemporâneo.

1.1 – Do Período Clássico ao Séc.XVIII

A ideia de cidadania guarda estreita relação com a construção da vida pública. Sua origem remonta à Grécia Antiga, quando da passagem de uma organização sócio-política, essencialmente estruturada em torno das grandes famílias, para a ampliação do espaço político-jurídico, incorporado pelas cidades. A transição do caráter privado para o público da vida comum trouxe novas e necessárias questões e regras que definissem a sociedade. Os deuses familiares passaram a habitar os templos da cidade, a praça — “ágora” — torna-se o local aberto onde se discutem as questões políticas, o povo — “demo” — legitima o governo daquilo que é de todos. (MARROU, 1975)

O conceito de *cidadão* é produto do universo da “polis” grega, definindo quem é da cidade, e portanto, participante da vida pública.

Embora a ideia de “demo-ocracia” brotasse do mesmo contexto, não era todo o povo considerado cidadão. O fato de a Grécia manter a escravidão convivendo com a democracia mostra, desde sua origem, os limites ao próprio conceito de cidadania.

Conforme permaneceu ao longo de diversos períodos históricos, esse conceito e sua expressão estiveram ligados ao de aristocracia, fosse ela formada por guerreiros ou por grandes proprietários de terra. A concessão da cidadania acompanhou sempre a produção e a concentração da riqueza restringindo, de um modo geral, a participação política às elites.

Claro está que a noção de *identidade* — na Grécia, “*homoiói*” perpassava a ideia de cidadania, englobando os que tivessem elementos comuns como à língua, aos cultos, aos antepassados. Subjetivamente representava o que, mais tarde, classificou-se como *nacional* (de nação). Estrangeiros não eram cidadãos

nas Cidades-Estados da Grécia como também não o eram os que viviam à margem do sistema de propriedade e de produção.

A educação na Antiguidade visava justamente ao preparo da aristocracia guerreira, mantendo caráter eminentemente conservador, militar e aristocrático. O rigor utilizado na identificação do futuro cidadão chegava, em Esparta, a admitir a *eugenia*, segundo Marrou (1975) citando Putarco, só os belos, os bem formados e robustos eram aceitos. O Estado tomava a si o cuidado de formar, coletivamente, os cidadãos. Também em Atenas a educação continuará sendo, mesmo no período clássico, um fator de aristocracia, orientada para a vida rica e ociosa do nobre, grande proprietário, ainda que mais livresca e escolar. Na civilização helenística a Cidade-Estado, comparada à municipalidade atual, regulamentava a educação dos cidadãos, mantida pela coletividade.

Em todos esses períodos, as mulheres eram excluídas da cidadania e, quase totalmente do acesso à educação, exceto no ensino da cultura grega em Roma, o qual, a partir dos séculos III e II a.C, atingia também as mulheres da aristocracia romana, que frequentavam as escolas primárias juntamente com os homens, podendo ingressar, ainda, nas escolas secundárias destinadas à elite. Alguns escravos de senhores ricos eram educados em escolas domésticas — “*paedagogium*” —, que os orientavam para as necessidades do serviço e boas maneiras. Uns poucos acabavam “letrados”, servindo como secretários ou leitores de seus proprietários.

O processo de romanização estendeu a cultura e a língua romana aos países “bárbaros” e as escolas se disseminaram pela Europa. Contudo, manteve-se o caráter aristocrático na medida em que permaneceram os privilégios das classes dominantes. As primeiras escolas românicas foram uma espécie de consideração às crianças das grandes famílias, clientela recrutada na elite social urbana, excluindo as classes populares e os pertencentes ao meio rural.

Já no Cristianismo, as escolas cristãs do tipo medieval são basicamente monásticas e orientadoras da vida clerical prestigiando, mais ainda, o alcance da cidadania. A Idade Média trouxe o declínio da vida urbana antes dominante e a conseqüente ruralização expressa pelos feudos. (BUFFA, 1996). A idéia de cidadania altera-se já que a própria organização política se fragmenta,

convivendo com o poder de fato. No período feudal, a ideia de Império Cristão, dividia-se entre um poder temporal (Rei) e um espiritual (Papa). A condição servil da maior parte da população confere à Igreja Católica e aos nobres proprietários a categoria do que entendemos por “cidadãos”, isto é, os participantes da vida política.

A cultura e a educação refugiam-se nos mosteiros, transformando o clero no depositário da produção e conservação do saber. Deste modo, as escolas medievais, eminentemente religiosas, mantinham-se como elemento de prestígio da classe dominante. A princípio, os filhos dos nobres que ainda se ligavam à sobrevivência romana do aprendizado das letras, eram aceitos nessas escolas de onde saíam servidores leigos dos reis, príncipes ou suseranos.

Claro está que a servidão não exigia alto nível técnico do trabalho, o que colaborou para que as camadas populares estivessem completamente afastadas do processo educativo.

Segundo Althusser (1995), a transição do feudalismo para o capitalismo, se consolida no século XVIII com as Revoluções Industrial e Francesa. Alteravam-se profundamente as formações sociais europeias, o que se estende à América, seu domínio colonial. A ordem burguesa retoma os valores humanistas, públicos e urbanos, redimensionando o conceito de cidadania. No entanto, a participação política continuou restrita à nobreza e ao clero, expressão da representatividade social.

O projeto burguês de implantação de uma sociedade compatível com seus valores culmina com o Iluminismo e com as Revoluções Liberais. Os critérios de organização sócio-política, ainda que se mantivessem vinculados à propriedade, trocam o caráter de rendas feudais pelas rendas do capital em sua forma mais ampla. Governos representativos e constitucionais, sob o lema da igualdade perante à Lei, incorporam a nova cidadania acabando, em tese, com as camadas privilegiadas do Antigo Regime.

Na verdade, contudo, o limite à cidadania é imposto pelo voto censitário, instituição amplamente usada nos últimos séculos, e que afasta as camadas populares das decisões políticas. As classes dominantes trocavam apenas de perfil, uma vez que a burguesia industrial e financeira substituía a aristocracia

feudal. Igualdade, liberdade e fraternidade sim, mas sem possibilitar o acesso total da massa aos cargos políticos.

A educação, apesar de quantitativamente ter sofrido significativo crescimento pela multiplicação de escolas, continuou reforçando as diferenças. As possibilidades que restavam às camadas populares para obter prestígio (mas não riqueza), eram o sacerdócio, o magistério e a burocracia governamental. Além do mais, nos grandes centros, destinados à elite, atuavam os melhores professores, enquanto nas periferias e áreas rurais predominava o trabalho de leigos, levando a altos índices de fracasso escolar. Para Bittencourt (1996), diante dessa realidade, era preciso explicar para a sociedade por que as crianças (principalmente das classes populares) não tinham bom desempenho escolar ainda que se considerasse a educação a única via de mobilidade social. Esta contradição, associada a outros direitos permanentemente negados ou dificultados, sobretudo o de propriedade, impossibilitavam a universalização da cidadania.

No Brasil, a sociedade colonial escravista, por definição, era incompatível com a existência de “cidadãos”. Havia, no máximo, súditos da Coroa portuguesa. A grande massa escrava, constituída de negros africanos e descendentes, era excluída até mesmo de sua “humanidade”, já que, para muitos não existia alma nessas pessoas. Era a expropriação em seu aspecto mais radical, não havendo a mais remota possibilidade de cidadania.

Os grandes proprietários rurais, que compunham a aristocracia local, foram ampliando gradativamente seu espaço político, ligando-se às representações do governo português na colônia. Eram, em sua maioria, tão analfabetos quanto os escravos. Só se alterou tal quadro com a formação da sociedade mineradora, a partir do século XVIII. As famílias enriquecidas com o ouro buscavam as Universidades europeias para formação de seus filhos.

A educação básica esteve a cargo principalmente de jesuítas, como parte da Contra-Reforma católica, vivenciada através da catequese. O ideal salvacionista atingiu, por meio dos colégios jesuíticos, parte da camada dominante brasileira e, em outra vertente, as representantes das populações indígenas. Esses últimos, apesar de não pertencerem ao que se poderia

aproximar da ideia de cidadão, foram educados e aculturados como elemento ideológico de garantia da colonização.

1.2 - Na Sociedade Contemporânea

Foi a expansão da sociedade industrial o elemento decisivo no crescimento da escolaridade das massas. A divisão e especialização do trabalho e a necessidade de se manter um processo de produção disciplinado nas fábricas foram motivos fundamentais na ampliação da educação básica. Aparentemente, na Lei escrita o Estado Liberal oferecia a cidadania a todos, mas reforçava, na prática, as diferenças sociais. A uma minoria destina-se a educação de 1º, 2º e 3º graus, ministrada em instituições preparadas para formar o cidadão, aqui entendido como aquele que efetivamente participa do processo produtivo e da vida político-administrativa. (GADOTTI, 1994)

À massa trabalhadora urbana o Estado oferece uma rede escolar precária, limitada em sua eficiência pelas péssimas condições materiais e pelo aviltamento salarial dos professores. Por lei estará incumbida de promover “o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (Constituição Federal de 1988, Capítulo III, seção I, art. 205). Mas na prática, prepara-se a massa para a disciplina fabril e a dependência econômica.

A incorporação tardia da economia brasileira ao modelo industrial retardou ainda mais seus efeitos sobre a educação. Ocupando um lugar periférico na ordem capitalista internacional, aqui se prolongou a manutenção do escravismo. O proletariado nascente era composto por imigrantes. O fim da escravidão não alterou o modelo oficial, já que não houve preocupação em se absorver o contingente de ex-escravos no mundo do trabalho organizado. Massas rurais e urbanas foram se formando à margem da produção organizada e, portanto, da cidadania. Forçada a uma substituição de importações a partir da Primeira Guerra Mundial, a economia brasileira foi ampliando suas instalações industriais e a necessidade de mão-de-obra. Paralelamente, a educação institucionalizada vai aumentando seu alcance sem, contudo, merecer

preocupação com a qualidade. Uma reserva de mão-de-obra vasta e precariamente formada é garantia de se manterem baixos os salários.

CAPÍTULO 2 — A QUESTÃO DA CIDADANIA NO BRASIL

No capítulo apresentado aqui, descrevo como se deu o desenvolvimento do conceito de cidadania no Brasil e apresento itens da Constituição e da legislação educacional para entender como nosso Estado entende o conceito de cidadania.

2.1 — Na história republicana

Obedecendo aos padrões europeus que orientaram a colonização, a idéia de cidadania sempre esteve, no Brasil, associada à riqueza e à propriedade. Nosso primeiro projeto constitucional, ainda no reinado de Pedro I, recebeu o nome de “Constituição da Mandioca”. Já que o critério para definir quem era eleitor e elegível media-se por alqueires de mandioca possuídos. Apesar de o *voto censitário* ter sido abolido pela República, a manipulação política do eleitorado foi amplamente usada na chamada República Velha, sobretudo no meio rural. Somente em 1932 foi criado um Código Eleitoral organizador do processo e, pela primeira vez, institui-se o voto feminino. (LAMOUNIER et Al. 1981)

A história republicana no Brasil, no que se refere ao conceito atual de cidadania, é marcada basicamente pela exclusão de grandes parcelas do povo. Em um primeiro enfoque, de caráter político-jurídico, os textos constitucionais encarregaram-se, muitas vezes, de conferir legalidade a essa exclusão.

A desigualdade ainda é hoje, como foi no passado, o traço característico de sua formação social. A riqueza e as oportunidades, não sendo distribuídas, geram um modelo de concentração que traz a exclusão como uma outra face. De um lado a concentração da renda, das terras, da propriedade, de outro lado os sem-terra, sem-teto, sem-nada. (SPÓSITO, 1993)

Paralelamente, existem grupos sociais ao que se convencionou chamar de “minorias”. As mulheres das camadas populares, rurais e urbanas, por exemplo, ainda são, em grande parte, afastadas dos benefícios da cidadania. A discriminação racial, habitualmente mesclada, no Brasil, com a social, revela-se como forte limite à cidadania de negros e índios. Ainda é notória a desproporção

entre o número de negros, relativamente ao número de brancos, cursando universidades e ocupando cargos representativos no mercado e na política. Na rede pública de ensino, por exemplo, ainda é visível o “branqueamento” dos alunos à medida em que se caminha para as séries conclusivas, principalmente do Ensino Superior. Quanto à população indígena, após séculos de massacre e aculturação violenta, ainda se mantém, uma política de proteção dúbia. Torna-se difícil falar de cidadania em relação a um contingente que, além de ter sua cultura destruída, vê suas terras e respectivas riquezas permanentemente invadidas e seus habitantes dizimados pela violência de armas ou doenças.

Claro está que os excluídos da cidadania estão também excluídos, em maior ou menor grau, da educação formal. Assim sendo, educação e cidadania são, no Brasil de hoje, processos ainda em construção.

2. 2 — Constituição e legislação educacional

A Constituição de 1988 e a Lei Darcy Ribeiro (Lei n.º 9.394, de 1996), que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional nos revelam como o Estado brasileiro concebe a cidadania.

A Constituição Federal de 1988 dedica a Seção I do Capítulo III à Educação, destacando o preparo para o exercício da cidadania como um de seus fins. Neste caso, o sentido da expressão tem cunho político e moral, na medida em que a educação instrui o indivíduo, inclusive quanto a seus direitos e deveres relativos à vida social. Por isso tal objetivo vem associado aos de pleno desenvolvimento da pessoa e qualificação para o trabalho como propõe o (Art. 205). Já no artigo seguinte verificam-se as primeiras limitações práticas à aplicação da lei, considerando-se a realidade brasileira, anteriormente analisada. Pretende a Constituição que haja igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (Art. 206, inciso. I) e valorização dos profissionais do ensino (Art. 206, inciso. V), além de garantia de padrão de qualidade (idem, inciso. VII).

O artigo 208 dispõe sobre os deveres do Estado com a educação, que deve garantir:

I — ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II — progressiva universalização do ensino médio gratuito;

III — atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência preferencialmente na rede regular de ensino.

IV — atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a sete anos de idade;

V — acesso a níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI — oferta de ensino regular noturno, adequado às condições do educando;

VII — atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

O Capítulo III, Seção I da Constituição Federal delimita ainda a participação da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive quanto a arrecadação e distribuição de recursos aos respectivos sistemas de ensino. É garantida a atuação da iniciativa privada (Art. 209) e o respeito à língua e à cultura no ensino fundamental voltado para as comunidades indígenas. (Art. 210 2º). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, sancionada a 20 de dezembro de 1996, amplia alguns aspectos e confirma outros. O conceito de Educação ganha maior alcance uma vez que é entendida como o conjunto de vários processos formativos, desenvolvidos na família, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. Destaca ainda mais, no entanto, que a educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social (Art. 1º).

O dever quanto à Educação iguala, nesta Lei, os papéis da família e do Estado e afirma os princípios de liberdade e os ideais de solidariedade humana como inspiradores da educação. Confirmam-se os fins da Educação previstos pela Constituição de 1988, incluindo-se a garantia de padrão de qualidade, a valorização da experiência extra-escolar e a vinculação entre a educação escolar,

o trabalho e às práticas sociais. Garante-se ao trabalhador, jovem e adulto, as condições de acesso e permanência na escola (Art. 4º, inciso. VII). Definem-se os padrões mínimos de qualidade do ensino (idem, inciso. IX) como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos curriculares indispensáveis ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. O acesso ao ensino fundamental é visto como direito público subjetivo (art. 5º) o que faculta a qualquer cidadão o direito de acionar o Poder Público para exigí-lo.

A formação básica do cidadão é objetivo do ensino fundamental obrigatório, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender (domínio da leitura, escrita e cálculo); a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e valores; a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social (Art. 32). No tocante à Educação Infantil, a LDB estabeleceu que é a primeira etapa da Educação Básica, e tem por finalidade promover o desenvolvimento integral da criança até 6 anos de idade. O ensino médio busca reforçar os objetivos da Educação Básica e inclui a preparação básica para o trabalho e a cidadania, a capacidade de adaptação a novas condições de ocupação, a formação ética, o desenvolvimento do pensamento crítico (Art. 35). No artigo 39 define-se a possibilidade de acesso à educação profissional para alunos egressos do ensino fundamental, médio e superior, sejam de jovens ou adultos. As necessidades dos educandos especiais são amplamente protegidas pelos Arts. 58 a 60, não só quanto ao ensino mas também na preparação para o trabalho. O Título VI assegura valorização dos profissionais da educação desde sua formação até às condições de salário e trabalho.

Sobre a formação de docentes, a Lei determina que, para atuar na educação básica é preciso nível superior em universidades ou institutos superiores de educação, admitindo como formação mínima para o exercício do magistério na Educação Infantil, bem como nas primeiras quatro séries do Ensino Fundamental, a de nível médio, na modalidade Normal (Art.62). O Plano Nacional de Educação - (PNE, 2001) -, estabelece como meta um Programa

Nacional de Formação dos Profissionais de Educação Infantil para garantir que todos os dirigentes de instituições deste nível de ensino possuam, no prazo de cinco anos, formação em nível médio e, em dez anos, nível superior.

2.3 — Existe verdadeira cidadania ?

Diante do que lemos no capítulo anterior, podemos constatar a impossibilidade da plena aplicação da legislação da Educação na prática, nas condições atuais da realidade brasileira, sobretudo em relação às camadas populares. O que testemunhamos no dia a dia da sociedade contemporânea brasileira não condiz com o que está descrito na legislação. Esta realidade, contrariando a Lei, mostra a decadência das políticas públicas, a deterioração do ensino público e as precárias condições de sobrevivência como causas da exclusão de milhões de crianças e adolescentes da escola, já que a população vive um grave círculo vicioso, que vai da pobreza à pobreza. Portanto, ainda está a educação formal de qualidade restrita a quem possa pagar por ela, colocando a inevitável discussão sobre a quem é concedida a cidadania. (SAVIANI, 1991)

Por outro lado, há que se questionar: por que a cidadania vem sendo, insistentemente, vista como tarefa do sistema educacional? É a educação o elemento que separa os indivíduos em cidadãos e não-cidadãos? Um critério desta natureza já não estaria, por si só, excluindo milhares de pessoas da cidadania? O cidadão de fato seria, então, o indivíduo culto, com bom nível de instrução, que passou pelas instituições de ensino formais? Os que não tiveram acesso a essas possibilidades, que perspectiva podem alimentar de conquista da cidadania? Como devem ser entendidos outros aspectos ligados ao bem estar individual e social, como acesso à saúde, à alimentação, à moradia, a um emprego com remuneração digna, à propriedade da terra, ao saneamento básico, entre outros? Não se destinam a cidadãos? Caberia o nome de cidadão a quem concluísse a educação fundamental na precária rede pública de ensino e permanecesse em favelas, periferia ou zona rural, afastado dos benefícios citados? (NUNES, 1989)

Muitas são as questões que se podem multiplicar a partir de uma reflexão séria e crítica sobre a relação entre educação e cidadania, especialmente em países com um modelo não distributivo de riquezas e benefícios. Os fatores que limitam o acesso à educação são os mesmos que tornam discutível o acesso de todos à cidadania.

CAPÍTULO 3 — E A CIDADANIA DO PROFESSOR?

No capítulo 3, analiso o papel do professor, tanto como cidadão como construtor de cidadãos, na escola e na pré-escola.

3.1 — O cidadão professor

Os professores em nosso país são uma categoria profissional, cujo curriculum constitui uma enorme história de luta. Uma categoria que tenta há anos resgatar o seu status social. Quem poderia imaginar o tamanho da desmoralização que essa nobre categoria iria sofrer ao longo de décadas? E por

que ter sofrido esta desmoralização? Segundo Adams (1996), a desmoralização da escola pública brasileira, em décadas passadas afetou o professor. Além de uma redução salarial, que levou o professorado aos mais baixos níveis salariais, a campanha pública, que responsabilizava o professor pelas dificuldades da escola, visava sempre a desacreditá-lo como cidadão.

Essa desvalorização se refletia sobre toda pessoa que escolhia como carreira profissional o magistério. Optar por esta vocação despertava em outras pessoas espanto e admiração, como se esta perspectiva profissional fosse, na verdade, uma decisão quase filantrópica ou sonhadora.

A simultânea perda de status e de nível salarial faz com que os candidatos a tal carreira fossem cada vez mais oriundos de segmentos pobres da sociedade.

Sabemos, no entanto, que o cidadão professor pertence a uma das categorias com maior história de luta política no Brasil. Nas décadas de 70 e 80 foram heróicos no confronto com a ditadura militar, na campanha pelas diretas, na luta pela escola pública, na Constituinte. É uma das categorias que mais greves fez e greves das mais longas. Nos dias de hoje, vemos que essas lutas do passado por melhores salários e condições de trabalho conquistaram algumas vitórias e pessoas de outros segmentos sociais da sociedade já sentem-se mais seguras ao optar por esta profissão, devido à estabilidade que o setor público oferece à carreira de professor. Alguns estados e municípios do Brasil já oferecem salários mais atraentes, assim como alguns benefícios, recursos tecnológicos e cursos de atualização. Porém, ainda não é fácil sobreviver com o salário de professor. Ainda se percebe um grande número de professores que dão aulas em vários colégios, às vezes distantes, ocupando seu dia inteiro, dentro da sala de aula. Perdem, neste regime árduo, a possibilidade de se manterem atualizados.

A realidade da sala de aula ainda é desanimadora para o profissional do magistério. Nas escolas públicas, a igualdade de condições de acesso e permanência na escola, prevista pela Constituição e pela nova LDB, esbarra em graves obstáculos que fazem parte da história viva das classes populares, rurais e urbanas. O acesso é impedido, muitas vezes, por razões como a fome, a dificuldade de transporte, a inexistência de escolas próximas ou de vagas

suficientes, a desinformação e extrema pobreza da família. A permanência nos remete a um dado ainda presente, o alto índice de repetição e evasão na população de baixa renda. Os fatores mais atuantes neste quadro são a incorporação precoce e despreparada ao mundo do trabalho e o inevitável fracasso escolar, expresso em baixos índices de escolaridade. (NUNES, 1996)

Em salas de aula lotadas, com alunos desmotivados e de baixa auto-estima, muitos deles irreverentes à autoridade do educador, ainda podemos ver que o cidadão professor sofre o efeito da desmoralização. Apesar disso, pelo tempo de escolaridade média no Brasil, podemos dizer que o professor faz um trabalho heróico. Segundo dados de P. Baran e P. Swezzy (1974) sobre a educação nos EUA, um dos países mais ricos do mundo, cerca de 40% dos estudantes, que se formam na sua high school, não sabem apontar os EUA no mapa-mundi, ou, mesmo, 1/3 não sabe indicar o Oceano Pacífico. Temos a certeza de que o professor brasileiro consegue, dentro das condições impostas, fazer um trabalho melhor. (BARAN, 1994)

A auto-estima do professor é fundamental. É essencialmente positiva no sentido afirmativo de um trabalho político também. E se o professor tem medo, não polemiza, não entra em conflito, acaba se submetendo. Se se amedronta, não educa, não cria. E exatamente uma postura de conflito que o professor deve assumir para que a educação não fique ao serviço exclusivo da reprodução social.

3.2 — Quem educa os cidadãos brasileiros?

A educação é um aspecto fundamental na construção da cidadania. O cidadão educado é mais difícil de ser enganado. Ele não acredita em qualquer coisa pois tem conhecimento próprio. Mas isso não quer dizer que aquele que não teve acesso a educação não participe da cidadania.

“A tese da imaturidade e do despreparo das camadas populares para a participação e para a cidadania é uma constante na história do pensamento e da prática política.

Os longos períodos de negação da participação são justificados porque o povo brasileiro não está ainda desperto para a cidadania responsável.” (ARROYO, 1988, p. 33)

Não convém, portanto, misturar os dois conceitos: a educação é fundamental, mas não é garantia de cidadania.

Além disso, ainda prevalece, sobre a escola brasileira, uma visão elitista que influencia as políticas pedagógicas. Existem, pois, agências de educação que não preparam para a verdadeira cidadania.

“Enquanto os reais determinantes sociais e econômicos da exclusão da cidadania continuarem ocultos, sob os escombros de tantas teorias pedagógicas tradicionais, novas e novíssimas, inspiradas nessa lógica e não forem socavados e postos às claras para os profissionais de educação e para as camadas populares, não haverá condições de fazer da luta pela educação uma expressão da participação e da cidadania.” (Idem, Ibidem)

3.3 — Cidadania e currículo escolar

É indispensável, pois, compreender, com clareza, que a preparação para a cidadania não se dá apenas na escola. Mas, dentro dela, é necessário haver uma didática da cidadania, cujo maior pressuposto é a formação do espírito crítico.

“Uma pedagogia oposta à pedagogia do colonizador (que, na falta de melhor expressão chamamos de pedagogia do conflito) o educador reassume a sua educação e seu papel eminentemente crítico: à contradição (opressor x oprimido, por exemplo) ele acrescenta a consciência da contradição, forma gente insubmissa, desobediente, capaz de assumir sua autonomia e participar da construção de

A necessidade de uma pedagogia de atrito ajuda a perceber como a maioria das políticas pedagógicas evita a discussão da cidadania, pois a prática geral é partir sempre da relação professor / aluno como centro. Essa relação é importantíssima, mas não se pode desconhecer a relação da escola com a sociedade, e a relação do professor com a realidade local e nacional.

O aluno não vive de sua relação exclusiva com o professor e a sala de aula. Cumpre enxergar mais longe. O professor precisa dialogar com a realidade para que possa cumprir o seu papel criador e transformador.

Não se espera que, para se conduzir na multidão e pensar coerentemente, o mestre deixe de difundir criticamente verdades já descobertas. Seu papel é elevar a classe do nível comum à consciência filosófica. Isto significa passar de uma concepção de vida cidadã fragmentária, incoerente e simplista a uma concepção coerente, ativa e cultivada. (SAVIANI, 1980)

Ainda mais, como diz Saviani, esse processo de desconstrução do senso comum e de criação de uma perspectiva crítica configura dois momentos simultâneos e articulados entre si:

"Um momento negativo, que consiste na crítica da concepção dominante e um momento positivo, que significa: trabalhar o senso comum do modo a extrair seu núcleo válido (bom senso) e dar-lhe expressão elaborada, com vistas à formulação de uma concepção de mundo adequada aos interesses populares." (SAVIANI, 1980, p. 60)

Dessa forma, se pode concluir que um professor jamais será neutro. O mito da neutralidade serve única e exclusivamente para que sejam subtraídos da escola os temas polêmicos, para que o professor não se posicione, não se exponha, não se afirme politicamente. Aí está um grande problema, que remete à base da discussão do professor como cidadão. Pois se, na escola professores e

alunos não discutem os temas polêmicos da sociedade, entre os quais o da crise da educação, em que lugar esses alunos e professores se informarão e se formarão sobre esses temas? Seria lamentável se recorressem à tendenciosidade da mídia. (NUNES, 1989)

Mas o professor não deve apenas estimular esse debate. Afinal, queira ou não queira, ele é um exemplo dentro da escola. Se deseja que seu trabalho seja transformador, tem de dar o exemplo vivo de cidadania.

Isso quer dizer que ele deve ser um êmulo de participação política, tem que demonstrar, na prática, a força da organização e da associação, pois os problemas que atingem a escola, visam-na enquanto segmento social e sede de cidadania. A perspectiva transformadora, criadora, é sem dúvida, uma perspectiva de luta tanto individual como coletiva.

3.4 – A Construção da Cidadania na pré-escola

Pode-se considerar que no Brasil estamos vivendo um momento histórico para a reflexão e a ação em relação às políticas públicas voltadas para as crianças pois vemos, cada vez mais, a educação e o cuidado na primeira infância sendo tratados como assuntos prioritários por parte dos governos Federal, Estadual e Municipal, e também pelas organizações da sociedade civil, por um número crescente de profissionais da área pedagógica e de outras áreas do conhecimento, que vêm na Educação Infantil uma verdadeira " ponte " para a formação integral do cidadão.

A importância da Educação Infantil na Formação do Cidadão é um assunto que deve ser afirmado frente aos profissionais da Educação, observando a diferença, no 1º ano do Ensino fundamental, entre os alunos que cursaram e não cursaram a Educação Infantil. Para Antunes (2004), se a ciência mostra que o período que vai da gestação até o sexto ano de vida é o mais importante na organização das bases para as competências e habilidades desenvolvidas ao longo da existência humana, prova-se que a etapa educacional referente a essa faixa etária é imprescindível para o seu desenvolvimento. Essa etapa educacional apresenta elevado valor, uma vez que durante esse período da vida é formada a

personalidade da criança, determinando fatores que influenciarão no adulto em que se tornará.

Mas, como construir o senso e desenvolver a compreensão de Cidadania em crianças na fase pré-escolar? Algo a princípio tão subjetivo merece uma atenção especial na sua estratégia de construção. Um projeto que mostre valores de vida, tais como autonomia, habilidade de resolver conflitos na interação social, respeito pelo ser humano, respeito pela natureza, noção de direito e dever, de certo e de errado, para alunos desta faixa etária, através de situações-problema que permitam ver de forma mais concreta, o que esses valores representam no convívio social e político, pode ser o melhor caminho nesta fase da vida de nossos alunos.

Partindo da convivência amorosa com os alunos e assumindo uma postura curiosa e aberta provoca-se a se assumirem enquanto sujeitos sócio-histórico culturais do ato de conhecer desde a mais tenra idade. A competência técnica científica e o rigor de que o professor não deve abrir mão no desenvolvimento de seu trabalho não é incompatível com a amorosidade necessária às relações educativas (FREIRE, 1998). Respeitar a autonomia, a identidade e a dignidade da criança é fundamental.

Saber que ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção e a sua construção (FREIRE, 1996). Assim, nossas crianças vão se transformando em reais sujeitos da construção e da reconstrução do saber ensinando, ao lado do educador, igualmente sujeito do processo. Só assim podemos falar realmente de saber ensinando, em que o objeto ensinado é apreendido na sua razão de ser e, portanto, aprendido pelos educandos (Idem).

Na prática, ensinar ao aluno a calçar e descalçar os sapatos, por exemplo, requer paciência, demonstração e perseverança da parte do professor. A perseverança diante das primeiras desistências desta ação e o reforço positivo diante das tentativas bem sucedidas encorajam e levam à criança a se sentir mais autônoma, independente.

Na resolução de conflitos entre crianças, onde pode ser muito mais fácil decidir por elas quem está certo e quem está errado, convocar os colegas, levar a questão a todos, chamá-los à discussão do que é a ação certa naquela situação,

provoca nas crianças a possibilidade de se posicionarem politicamente, dando suas opiniões e também de chegarem a suas próprias conclusões, apreendendo assim os valores de respeito pelo outro, de ética e de justiça.

Para desenvolver nas crianças o respeito pela natureza, aproximá-los da mesma, buscando situações reais, como plantar sementes e acompanhar seu desenvolvimento, ou ainda, participar do crescimento de um filhote, é uma prática pedagógica muito mais eficiente do que fazer o mesmo através de livros ou slides. Escolher o nome do filhote através de sugestões e sequente votação das crianças as prepara para situações políticas futuras.

Convidar representantes de diferentes culturas, raças, países, para eventos onde possam interagir com as crianças, as aproximam das diferenças e promovem o desenvolvimento do sentimento de aceitação.

Desta forma, diferentes práticas pedagógicas unidas ao senso do professor possibilitam construir em nossos pequenos, conceitos de cidadania que os acompanharão por outras fases em seu crescimento e também na vida adulta.

CONCLUSÃO

Para que o professor possa mostrar que o povo deve participar do "jogo de forças sociais" e interferir ativamente no seu destino, ele deverá ser um exemplo de cidadania dentro e fora da escola. Na questão específica da prática escolar, mais ainda. Ele deve participar, explicar os problemas, e permitir a participação dos alunos, seja através da crítica seja apoiando todos os movimentos sociais em prol da cidadania. O viver o status de cidadão se soma nobremente ao seu papel de ensinar cidadania.

A partir da constatação de que as experiências da primeira infância são determinantes para o desenvolvimento do ser humano, pode-se considerar também que o papel do professor na pré-escola é preponderante e exige formação e atualização.

Fica, então, registrada esta prioridade educacional no Brasil. Não há como dispensar a contribuição do professor no desenvolvimento do processo educacional. Há, sim, que prepará-lo adequadamente e assisti-lo, dando-lhe condições de participar de esquemas de treinamento e aperfeiçoamento.

Como classe numerosa que é, o magistério não mostra um sindicalismo maduro, como já o possuem outras categorias profissionais. Também esta dimensão participativa deve ser lembrada.

Finalizando, é preciso que o professor se valorize, reconheça quanto é importante o seu trabalho e supere a insegurança e o medo que o Estado e a mídia tentam lhe impor. Assim ele poderá ser uma liderança verdadeira, um agente de mudança. Poderá participar do debate político sem falsas neutralidades, quebrar o senso-comum, apontar as contradições na sociedade, ajudar a construir no presente o Brasil que foi sempre sonhado como futuro.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALTHUSSER, L., Ideologia e aparelhos ideológicos do estado, Lisboa, 1985.
- ANTUNES, Celso. Educação Infantil: prioridade imprescindível. 4. ed. Rio de Janeiro, Vozes, 2004.
- ARROYO, Miguel. Educação e Exclusão de Cidadania, in Educação e Cidadania: quem educa o cidadão?, 6ª ed., São Paulo, Cortez Ed., 1996.
- BARAN, P. e SWEEZY, P. Capitalismo monopolista, Rio de Janeiro, Zahar Ed., 1994
- BITTENCOURT, Ricardo Luiz. Desconstruindo o fracasso escolar: a construção da escola possível para as classes populares, in Educação e Classes Populares, organizado por Nilton Bueno Fischer et al., Porto Alegre, Ed. Mediação, 1996.
- BUFFA, Ester. Educação e Cidadania Burguesa, in Educação e Cidadania: quem educa o cidadão?, 6ª ed., São Paulo, Cortez Ed., 1996.
- Constituição Federal Brasileira, www.planalto.gov.br
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa. São Paulo, Paz e Terra, 1998.
- GADOTTI, M. Concepção dialética da educação, São Paulo, Cortez, 1994
- _____. Revisão crítica do papel do pedagogo na atual sociedade brasileira, Revista Educação e Sociedade, n.º 1, Setembro de 1978.
- _____. Escola cidadã — uma aula sobre a autonomia da escola, São Paulo, Cortez Ed., 1992.
- LDBN, portal.mec.gov.br
- MARROU, Henri I. História da Educação na Antiguidade, São Paulo, Ed. EPU, 1975

NOSELLA, Paolo. Educação e Cidadania em Antônio Gramsci, in Educação e Cidadania: quem educa o cidadão?, 6ª ed., São Paulo, Cortez Ed., 1996.

NUNES, Clarice. (org) e outros. Escola e cidadania: aprendizado e reflexão, Bahia, UFBA, 1989.

Plano Nacional de Educação, Ministério de Educação, 2001.

SAVIANI, D. A universidade e o ensino, in Cabral et al., Seminário “A Universidade e o Desenvolvimento Regional”, Edições UFC, 1980.

_____. Escola e democracia, São Paulo, Cortez Ed., 1983.

_____. Educação e questões da atualidade, São Paulo, Cortez Ed., 1991.

SPÓSITO, Marília Ponte. A Ilusão fecunda: a luta por educação nos movimentos populares, São Paulo, Ed. Amcitech, 1993.

ÍNDICE

Resumo	5
Metodologia	6
Sumário	7
Introdução	8
Capítulo 1 – Educação e Cidadania – conceitos fundamentais	10
Capítulo 2 – A Questão da Cidadania no Brasil	16
Capítulo 3 – E a Cidadania do Professor?	22
Conclusão	30
Referências Bibliográficas	31